



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÃ

Breve introdução.

Em **13 de MARÇO de 2023**, às **14h15**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente no **Cadeia Pública de Ibiporã**, localizada na Rua Antonieta de Barros, 560, Centro, Ibiporã-PR, 86200-000, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção a Defensora Pública Andreza Lima de Menezes, a assessora jurídica Anna Ashley Delima e a assessora jurídica Flávia Yuri Yamazaki, que foram recepcionadas pelo gestor Wesley Vicentino, que franqueou o acesso da Defensora Pública e servidoras à unidade e permitiu o registro de imagens com câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da equipe e entrevista com as pessoas presas no local.

Informações repassadas pelo gestor

Segundo informações repassadas pelo gestor da Cadeia Pública de Ibiporã, a unidade conta apenas com o gestor como policial penal, sendo os demais funcionários de empresa terceirizada (*New Life*), e possui 60 vagas, sendo que no dia da inspeção havia 160 (cento e sessenta) pessoas custodiadas no estabelecimento.

A unidade possui 2 (duas) galerias com 10 (dez) cubículos, sendo que destes, 7 (sete) são destinados ao setor de convívio.

Em relação ao perfil das pessoas presas no local, a unidade é destinada à custódia provisória de pessoas do sexo masculino. Foi informado pelo gestor que há 1 (uma) pessoa idosa custodiada no local e não há informações sobre pessoas indígenas sob custódia, não há pessoas pertencentes à população LGBTQIA+ na unidade porém foi informado que há cela separada caso haja necessidade.

Quanto ao gerenciamento da população prisional, não há qualquer separação entre pessoas condenadas e provisórias, nem entre primários e reincidentes e não há separação quanto à natureza do delito, devido a superlotação do local. Foi identificado no local a presença da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Segundo o gestor, há separação das pessoas com doenças infectocontagiosas, como tuberculose. O banho de sol é de 7 horas diárias. Há permissão de saída de custodiados para comparecimento em velório de familiar, consulta médica e audiências conforme a disponibilidade de escolta, recentemente assumida pela administração do DEPPEN e sob a coordenação de cada Regional.

A carceragem foi construída em 1984 e não possui, até o presente momento, vistoria da Defesa Civil nem Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. A última visita da Vigilância Sanitária na unidade foi em 07 de fevereiro de 2023. No local não há ambulatório médico e há dispensário de medicamentos.

Conforme informações do gestor, não há camas para todas as pessoas custodiadas e haveria colchões para todos, porém estes “seriam compartilhados”. Ao que se entende, não há um colchão por pessoa, sendo essa quantidade inferior ao número de pessoas no local, o que obriga as pessoas presas a dividirem o mesmo colchão. Também haveria sanitário nas celas e banho quente. Não há registro da reposição do kit higiene nem periodicidade de entrega, sendo entregues conforme solicitação. A entrega dos materiais de limpeza ocorre semanalmente ou conforme solicitação pelos funcionários.

A alimentação é fornecida por empresa terceirizada ADILIA COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob a supervisão da nutricionista Claudenice Ayeme da Silva (CRN nº 7353). São fornecidas 3 refeições diárias, às 7h30, 10h30 e 16h, no momento da entrega é feita aferição de temperatura e pesagem além de controle de qualidade das condições do alimento.



O atendimento médico é prestado por médico na unidade e, em casos graves, há o encaminhamento para atendimento externo. Também foi informado que iniciou o atendimento psicológico semanal na unidade há 2 (dois) meses prestado por profissional voluntária. Há uma sala para atendimento jurídico e uma sala improvisada para o atendimento pela Defensoria Pública. Não há livro próprio para registro das visitas da Defensoria Pública, que são registradas em relatórios da unidade. Foi informado que há assistência jurídica nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar na unidade e não ocorreram rebeliões ou suicídios recentes na unidade.

As escoltas da unidade passaram a ser realizadas pelo DEPPEN, porém o setor responsável, que atende mais de uma unidade na Regional de Londrina, não tem pessoal suficiente para suprir a demanda.

Por fim, em relação às visitas, estas ocorrem semanalmente, o horário é das 9h às 15h, e a revista é realizada com o uso do banco detector de metais e uso do espelho e agachamento, vez que a unidade não conta com aparelho de *bodyscan*.

Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade.

CELAS: Não foi possível à equipe adentrar as celas da unidade nem às galerias devido a superlotação do local. Nas duas galerias, compostas de 3 (três) corredores com formato de U, as portas das celas são mantidas abertas devido a grande quantidade de pessoas no local, e a porta da galeria permanece trancada. Pela pequena abertura da portinhola da porta da galeria foi possível visualizar apenas um ambiente completamente escuro, sem iluminação nem entrada de luz solar.



As pessoas custodiadas no local se amontoam dentro dos cubículos e nos corredores, em redes improvisadas, não havendo sequer espaço para se mover ou caminhar dentro da galeria.

Pelo lado externo da galeria, não foram localizadas aberturas para ventilação interna ou entrada de luz solar, sendo que as janelas são completamente vedadas por telas de aço com pequenos furos e por trás destas ainda há mais barreiras que impedem a entrada de ar e luz. No corredor que faz divisa com o pátio há aberturas maiores, mas estas estão completamente cobertas por redes, lençóis e cobertores que são pendurados dentro das celas para secar.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Embora não tenha sido possível adentrar a galeria para verificar as condições atuais, há um forte odor de mofo no local e é possível visualizar vários pontos de umidade no pátio que faz divisa com a galeria e infiltração nas paredes.



Segundo informações repassadas pelas pessoas custodiadas no local, as celas da galeria contam com sanitário (bacia turca) e chuveiro com água quente,



porém as descargas não funcionam e frequentemente falta água, por até 1 hora por dia, devido a grande quantidade de pessoas no local. Também informaram que há muitas goteiras no interior das celas que acabam molhando os colchões e roupas, uma vez que não podem estender as roupas no pátio, é necessário estender no interior da galeria e os lençóis precisam ser lavados quase todos os dias. Foi relatada infestação de ratos no local. Os ventiladores utilizados são de doação de familiares e embora exista autorização para uso de 15 (quinze) aparelhos na unidade as pessoas presas informaram que a galeria conta com mais de 40 (quarenta) ventiladores.

Insta registrar que parte da unidade foi recentemente pintada com a ajuda financeira dos familiares das pessoas custodiadas no local.

Na parte externa à galeria, há 4 (quatro) cubículos tipo *Shelter*, sendo que um deles é de prisão civil, um para isolamento e os demais para triagem e “cela especial”, não sendo possível identificar o critério para custódia no local. Nestes cubículos igualmente não foi possível a entrada e a abertura não permite a visualização do espaço interno devido à falta de iluminação.





Conforme entrevista com as pessoas custodiadas nos *shelters*, o local não dispõe de ventilação, há colchões suficientes para todos porém não há camas para todos. A cela conta com sanitário (bacia turca) e chuveiro quente, porém no cubículo de prisão civil foi informado que o banho era apenas frio. A iluminação é precária e não há entrada de luz natural.

CAMAS E COLCHÕES: A unidade não conta com colchões ou camas suficientes para todas as pessoas privadas de liberdade. Nas galerias há **24 (vinte e quatro) camas e 138 pessoas**. O uso de redes improvisadas foi a solução encontrada pelas pessoas custodiadas no local visto que nem mesmo no chão há mais espaço para colocação de colchões ou para deitar. Em que pese não tenha sido possível avaliar as condições do colchões em uso, aqueles retirados para descarte estavam em péssimo estado, sem capa e de espessura fina, além de possuírem marcas de umidade.



VESTUÁRIO E COBERTAS: Todas as pessoas entrevistadas, tanto nos Shelter quanto nas galerias, foram uníssonas em afirmar que não recebem da unidade qualquer uniforme ou vestuário, sendo que é necessário o envio destes



itens pelos familiares. Aqueles que não possuem vínculo familiar ou que a família não tem condições de enviar roupas e cobertores dependem da doação dos companheiros. As roupas são lavadas pelos próprios custodiados em um tanque no pátio e estendidas para secar dentro das celas e da galeria. Devido a superlotação e as goteiras, além das precárias condições de higiene do local, os lençóis são lavados diariamente.

BANHO DE SOL: As pessoas presas nas galerias usufruem de banho de sol de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 14h30, já as pessoas custodiadas no *shelters* acessam o banho de sol apenas nos finais de semana (sábado e domingo) por 2 horas por dia.

ALIMENTAÇÃO: São servidas 3 (três) refeições diárias; café da manhã servido entre 7h e 8h, almoço entre 9h e 10h e jantar às 15h. A alimentação foi avaliada pela maioria das pessoas presas entrevistadas como regular. Informaram que, às vezes, falta de cozimento e tempero nas marmitas entregues (sabor insosso) e também já houve dias em que a marmita foi entregue estragada, mas reclamaram e houve uma melhora na qualidade. Tanto custodiados como servidores informaram que a entrega das marmitas é muito cedo, inclusive, durante a inspeção, a equipe acompanhou a chegada das marmitas do jantar, que chegaram na unidade às 15h. Os servidores informaram que sequer consomem os alimentos muitas vezes devido ao horário que são entregues. Para evitar de consumir o alimento frio, as marmitas são entregues no momento que chegam à unidade, devido a este fato, muitas pessoas relataram passar fome, devido ao grande período de tempo entre a última refeição do dia (entre 15h e 16h) e a primeira refeição do dia seguinte (entre 7h e 8h). Por fim, as pessoas em prisão civil informaram que recebem apenas 2 refeições diárias, e não 3.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





HIGIENE: O kit higiene fornecido pela unidade é absolutamente insuficiente. São fornecidos semanalmente 25 (vinte e cinco) kits, para um total de 138 pessoas privadas de liberdade. As escovas de dente são entregues apenas 5 (cinco) por mês. Conforme relatos, muitas vezes faltam sabonetes, papel higiênico e aparelhos de barbear. É fornecida água sanitária pela unidade para realizar a limpeza, apenas, sendo que demais itens de limpeza devem ser enviados por familiares. Nas áreas comuns, foi observado grande acúmulo de sujeira e lixo e houveram vários relatos sobre a presença de ratos e insetos, inclusive peçonhentos, no local.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



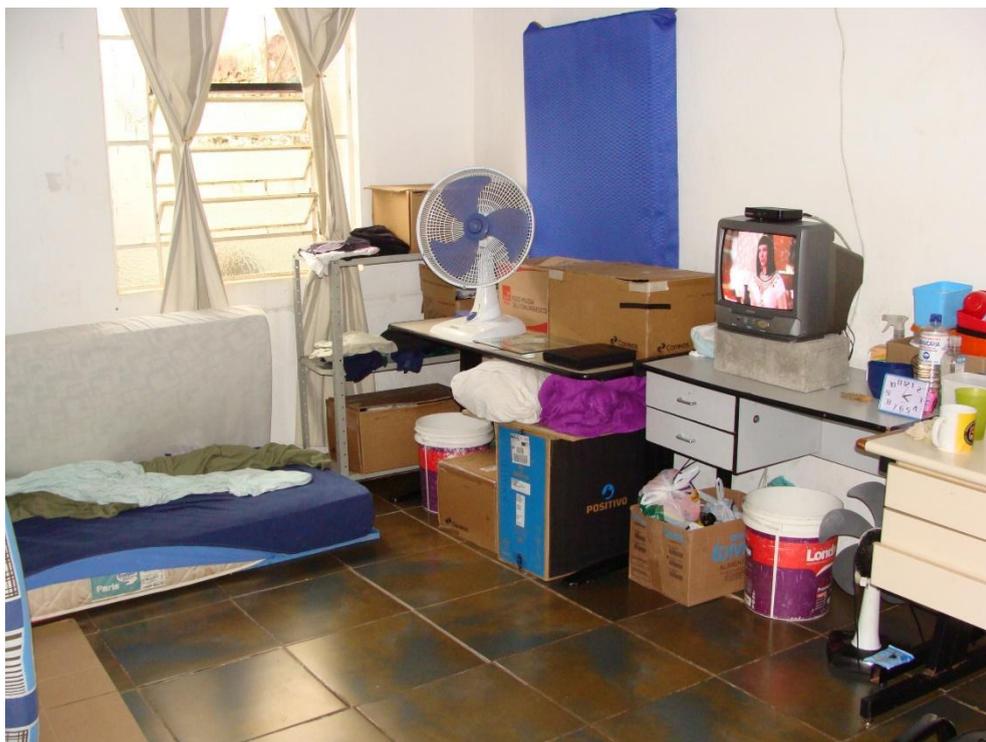


SAÚDE: O atendimento médico é realizado a cada 15 (quinze) dias, das 8h às 10h, contudo não é suficiente para a demanda da unidade. A triagem para o atendimento médico é realizada pelas próprias pessoas presas. Segundo relatos, as pessoas privadas de liberdade não são levadas para atendimento externo de saúde sempre que necessário, sendo apenas encaminhadas em casos graves. As pessoas entrevistadas informaram que o atendimento psicológico da unidade é muito bom, e ocorre 1 (uma) vez por semana durante o dia todo. A medicação é fornecida pelo DEPEN e pelo município. A unidade não dispõe de dispensário de medicamentos próprios, estes ficam armazenados na sala do gestor. Também foi informada a equipe sobre a dificuldade de aquisição de alguns medicamentos, como por exemplo a bombinha para tratamento de asma, que é fornecida gratuitamente, porém só pode ser retirada com procuração, o que dificulta a obtenção pela unidade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER: A unidade não dispõe de atividades educativas nem de trabalho, há apenas 5 (cinco)



peças em regime semiaberto que ficam em alojamento e atuam como faxinas no local e prestam serviços de manutenção. Eis o registro do local onde estão alojados:



A única fonte de entretenimento e informação existente na unidade é a televisão e o futebol que é organizado pelos próprios custodiados no pátio de sol. A unidade não conta com assistente social nem sequer qualquer tipo de assistência do Conselho da Comunidade.



DISCIPLINA: Em relação à disciplina, foi informado que nos conselhos disciplinares somente há assistência jurídica quando a autuado tem advogado particular, do contrário, não há defesa. Já houve atendimento das pessoas na unidade por assessor de execução penal da Defensoria Pública que foi avaliado como bom e solicitado que ocorra com mais frequência para atender a demanda. Não houveram relatos de violência policial na unidade e o tratamento dos funcionários da unidade foi avaliado como bom e respeitoso.

VISITAS: As visitas na unidade ocorrem semanalmente, na quarta-feira, das 9h às 14h30. É garantida a visita íntima porém não há visita íntima para população homossexual. O procedimento de revista de visitantes é feito com o uso de banco detector de metais e agachamento com espelho. Não há cobertura no local em que os/as visitantes aguardam para adentrar a visita, permanecendo expostos/as ao tempo, e também não há banheiro para os/as visitantes. Houve relatos de 3 situações de visitantes que teriam sido acusadas injustamente de estar portando objeto ilícito, estas foram encaminhadas à PEL III para passar por *bodyscan*. Segundo os entrevistados, há procedimento na unidade para suspensão de credencial de visitas. Também foi informado pelos entrevistados que



há uma grande dificuldade para os familiares de fora da comarca (“forasteiros”) de fazerem a credencial de visita, o que impede tanto a visitação como o envio de sacolas.

CONCLUSÃO

Contrapondo a situação encontrada na unidade nesta visita com a inspeção realizada no ano anterior, verificou-se uma singela melhora em relação à frequência do banho de sol, melhora na impressão sobre a qualidade da alimentação, embora ainda persistam os problemas de horário de entrega e o longo lapso temporal entre refeições, uma significativa melhora em relação ao tratamento recebido pelos servidores e policiais penais e aumento da frequência da visita de mensal para semanal.

Entretanto, ainda persistem graves problemas, sendo o mais urgente deles a superlotação da unidade, cuja taxa de ocupação no momento da inspeção era de aproximadamente **267% (duzentos e sessenta e sete por cento)**. Há no local uma grande população de presos condenados, inclusive em regime semiaberto, que estão custodiados aguardando julgamento de falta grave.

A infraestrutura da unidade, apesar da recente pintura, é bastante precária, necessitando de urgentes reformas, especialmente na parte elétrica, hidráulica e na contenção de goteiras e vazamentos. Imperiosa a instalação de exaustor no local para realizar as trocas de ar entre o ambiente interno e externo e adaptar os cubículos para aumentar a ventilação e permitir a entrada de luz solar, além de instalação de pontos de iluminação artificial. O pátio também necessita de reformas e não há espaço destinado à realização de visitas que permita a ocorrência destas com o mínimo de dignidade.

A assistência material da unidade também é escassa, não havendo fornecimento de uniformes ou vestuários e kit higiene insuficiente. Não há serviço social na unidade nem atividades de remição.

Diante de todo o exposto, considerando que a situação da unidade já é acompanhada por esta Defensoria Pública há mais de 1 (um) ano e que, apesar dos esforços da gestão, as violações aos direitos humanos no local persistem, não se vislumbra possibilidade de manutenção da unidade em pleno funcionamento,



sendo imperiosa:

- 1) A interdição parcial da unidade, com o impedimento de admissão de novos internos;
- 2) A remoção de todos os presos condenados para unidades prisionais em que haja condições mínimas adequadas para a vida humana;
- 3) Alternativamente, não sendo possível a adoção das medidas acima, a realização de reformas da estrutura da unidade e instalação de exaustores, item essencial para fornecimento de conforto térmico e ventilação;
- 4) Aquisição de *bodyscan* e realização de reformas para adaptar ou criar espaço para realização de visitas, com cobertura e banheiro;
- 5) A dedetização e desratização dos espaços;
- 6) A criação de canteiros de trabalho e estudo, bem como implementação da remição por leitura;
- 7) A concessão de banho de sol a todas as pessoas custodiadas à razão mínima de 2 (duas) horas diárias;
- 8) O fornecimento de vestuário, toalhas e cobertores em número suficiente (mínimo de 1 item por pessoa);
- 9) Fornecimento de kit higiene pessoal e materiais de limpeza em quantidade suficiente para atendimento da demanda;
- 10) Ajuste do horário da entrega das refeições e incremento de uma quarta refeição diária entre o jantar e o café da manhã;
- 11) Ampliação do atendimento médico;
- 12) Contratação ou alocação de servidor/a de serviço social para atendimento no local no mínimo semanalmente.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP